



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**

**EDITAL PPGEn Nº 02/2025**

**Seleção para o Curso de Doutorado em Ensino de 2025**

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Doutorado Acadêmico em Ensino, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, após deliberação ocorrida durante a 233ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior, subordinada ao Ministério da Educação, realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2024, criado em 21/03/2025 pela Portaria MEC Nº 214 e publicado no Diário Oficial da União em 20/03/2025.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1. Estarão abertas, no período de **02/05/2025 a 18/05/2025** de 2025, as inscrições para a seleção para o Curso de Doutorado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2025, a ter início no segundo semestre.

1.2. Estão previstas 10 vagas (das quais 4 vagas reservadas para ampla concorrência, 2 vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas e quilombolas, 1 vaga para pessoas com deficiência, 3 vagas reservadas para a Política Institucional de Ações Afirmativas - conforme item 3), vinculadas às Linhas de Pesquisa descritas no item 1.4 deste edital.

1.3. Cada candidata(o) deve indicar obrigatoriamente o nome de um(a) possível orientador(a), se não o fizer, o candidato será eliminado.

1.4. As Linhas de Pesquisa do Doutorado suas descrições, docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

**Linha 1: Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes: 02 vagas no total**

A Linha de Pesquisa é voltada ao conhecimento dos sentidos postos pelos praticantes dos cotidianos, em sua interface com o ensino. Organiza-se a partir de pesquisas que aproximem ciência e senso comum; que legitimem movimentos instituintes, contra-hegemônicos e saberes locais; que valorizem a experiência, as redes de conhecimentos produzidas em cotidianos, a memória e as narrativas; enfim, pesquisas voltadas a resolver/debater questões cotidianas dos contextos de ensino. Seu interesse reside no diálogo entre Formação de Professores, Cotidiano Escolar, Diversidade e Inclusão, Relações entre professores e alunos.

a) Professora Francisca Marli Rodrigues de Andrade (<http://lattes.cnpq.br/4192469439181304>): 02 vagas. Áreas de Investigação: Ambiente e Sociedade, com ênfase nas populações do campo e nos problemas ambientais atuais; Educação do Campo, na perspectiva das escolas do Campo, da Pedagogia da Alternância e da Formação de Educadoras(es) do Campo; Estudos críticos sobre as políticas públicas educativas direcionadas aos povos indígenas na América Latina.

## **Linha 2. Formação de Professores e Práticas Pedagógicas: 08 vagas no total**

Linha de pesquisa destinada a investigar os processos formativos, instâncias de socialização, ambientes de aprendizagem e saberes vinculados às práticas pedagógicas nos âmbitos da docência institucional. Ao questionar e resolver questões da formação docente as pesquisas desta linha trarão contribuições diretas na prática pedagógica dos discentes do curso, bem como das pessoas que têm contato com a sua investigação. As investigações desta linha igualmente se voltam ao estudo dos aspectos didáticos, históricos, políticos, jurídicos e econômicos implicados na formação inicial e continuada de professores. Sua incidência temática se coloca sobre questões ligadas à Identidade Profissional, História da Formação de Professores no Brasil, Teoria e Prática Docente, Diversidade e relações étnico-raciais nesses espaços.

a) Professor Daniel Costa de Paiva (<http://lattes.cnpq.br/9425925721844499>): 01 vaga. Áreas de Investigação: Tecnologia, Educação e Cognição; Aspectos Cognitivos e a Prática Docente; Tecnologias Sociais e Engajamento Estudantil; Projetos Integradores e Educação Integral; Tecnologias Gratuitas e Saúde; Gestão Escolar.

b) Professor Fabiano dos Santos Souza (<http://lattes.cnpq.br/0468143359513798>): 02 vagas. Áreas de Investigação: Formação de Professores e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Educação Financeira; Ensino de Matemática e/ou Estatística (Ensino Fundamental I e/ou II, Ensino Médio e Ensino Superior).

c) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes (<http://lattes.cnpq.br/8966061799453364>): 02 vagas. Áreas de Investigação: Tecnologia Digitais de Comunicação e Informação (TDIC) no Ensino; Mineração de Dados Educacionais; Mineração de Texto; Educação a Distância; Tecnologias Educacionais, Metodologias ativas, Ensino Remoto, Práticas Pedagógicas, Cultura Maker.

d) Professora Jacqueline de Souza Gomes (<http://lattes.cnpq.br/5288043215984971>): 02 vagas. Áreas de Investigação: a) Direitos Humanos, Estigma e Práticas Pedagógicas na Educação Inclusiva; b) Ensino Inclusivo, Interseccionalidade e Teoria Crítica da Deficiência; c) Direitos Humanos, Movimento da Neurodiversidade e Processos Inclusivos no Ensino Superior; d) Formação Crítica de Educadores/as para a Pesquisa na Educação Inclusiva e na Educação em Direitos Humanos. Obs.: preferencialmente estudos que focalizem em mulheres e meninas bem como no ensino médio, superior, EJA ou espaços não formais.

e) Professor Marcelo Nocelle de Almeida (<http://lattes.cnpq.br/9926701743816225>): 01 vaga. Áreas de investigação: Ensino de Ciências e/ou Biologia, com ênfase na diversidade biológica regional.

**Parágrafo Único** - O programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) Análise documental para deferimento ou não dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- c) Pagamento da taxa de inscrição das(os) candidatas(os) que não solicitaram isenção ou tiveram isenção indeferida;
- d) Entrega dos documentos de inscrição;
- e) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- f) Análise plágio e ortografia para deferimento ou não da inscrição;
- g) Seleção mediante análise de projeto de pesquisa, prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, apresentação oral de projeto de pesquisa;
- h) Classificação considerando as vagas para pessoas com deficiência;
- i) Classificação considerando as vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas;
- j) Classificação considerando as vagas de ações afirmativas;
- k) Classificação considerando as vagas de ampla concorrência;
- l) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- m) Divulgação dos resultados.

1.6 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelas(os) candidatas(os) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, nos dias 29 e 30 de abril de 2025 por meio do formulário eletrônico do link: <https://forms.gle/YMnA6j8tLRvGEL2o9>.

**Deverá ser enviado o seguinte documento:**

Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>), conforme demanda o decreto.

O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado no dia 02 de maio de 2025 no site do PPGEn: <https://infes.uff.br>.

1.7 O Formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em <https://forms.gle/xJRDD4hdW4H8Qyk46>.

Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser anexados ao referido formulário em formato PDF (legível).

**Grupo I**

- a) Cópia legível da carteira de identidade e do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou, caso queira requerer isenção dessa taxa, cópia do Cartão do NIS ou comprovante emitido no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- c) A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da

prova de língua estrangeira, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação.

OBS.: Haverá dispensa da prova de língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

## **Grupo II**

- a) Uma cópia do diploma (frente e verso, em arquivo único) ou documento comprobatório de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes, acompanhado da ata da defesa de dissertação. Considera-se como Declaração de Conclusão válida, aquela emitida até 180 dias;
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Uma cópia do Curriculum Lattes atualizado no ano da inscrição e (produção dos últimos 10 anos) gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) Uma cópia do memorial do(a) candidato(a).

OBS 1: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002, desta Universidade, disponível em :

[https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18\\_2002\\_0.pdf](https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf).

OBS 2: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma do curso de mestrado.

## **Grupo III**

- a) Projeto de pesquisa, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 25 (vinte e cinco) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: título e o(a) orientador(a), problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa contida no anexo I.

## **Grupo IV (para candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)**

### **Candidatos(as) indígenas:**

- a) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e/ou sua participação em organizações e movimentos indígenas;
- b) Em caráter opcional, carta de apresentação da FUNAI e/ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a).

## **Candidatos(as) com deficiência:**

- a) Laudo médico que comprove a deficiência declarada, informando suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado(a) (acessibilidade, equipamento técnico, intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e/ou transcritor).

## **OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 1.7:**

**OBS. 1. O preenchimento do formulário e respectiva confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos enviados, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).**

**OBS. 2. Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao da inscrição.**

OBS. 3: O diploma de mestrado pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de mestrado (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso de mestrado). A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de Mestrado.

OBS. 4: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS 5: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível no link:

[https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18\\_2002\\_0.pdf](https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf).

OBS. 6: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS. 7: Candidatas(os) estrangeiras(os) devem apresentar os mesmos documentos exigidos das(dos) demais candidatas(os), exceto o número II, mais os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;
- b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (Somente para candidatas(os) provenientes de países que não fazem parte do Mercosul).

c) O prazo para realização das inscrições é de 02/05/2025 a 18/05/2025 pelo link <https://forms.gle/xJRDD4hdW4H8Qyk46>.

**1.8** A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU(Guia de Recolhimento da União-simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

**1.9** DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158093

Competência: 05/2025

Vencimento: 18/05/2025

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato) Valor principal: R\$ 120,00

**Valor Total: R\$ 120,00.**

Parágrafo único: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição. Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

1.11. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas exclusivamente por meio do **e-mail: ges.inf@id.uff.br**. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço além deste.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O processo de seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino ano 2025 acontecerá presencialmente no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, localizado na Av. João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000, conforme as etapas descritas no item 2.2, a seguir.

2.2 As(os) candidatas(os) cujas inscrições forem DEFERIDAS serão submetidas(os) à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

**1ª etapa (Classificatória e Eliminatória):** Análise do projeto de pesquisa quanto à aderência às áreas de investigação propostas pelos orientadores selecionados e a partir dos seguintes critérios: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) viabilidade de execução no prazo; c) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos; d) segue a norma técnica da ABNT; e) relevância e atualidade da bibliografia básica. A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

OBS. 1: Na 1ª etapa serão aprovadas(os) candidatas(os) até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo possível orientador.

OBS. 2: A Comissão para Avaliação de Plágio e Ortografia do Programa de Pós-Graduação em Ensino vai utilizar a versão 2.9.7 do programa Plagius - Detector de Plágio Profissional (Licenciada) com as configurações de número de palavras consecutivas iguais para considerar

suspeito igual a 6 (seis). Projetos com percentual acima de 25% de plágio (Suspeitas Confirmadas) ou que não possam ser avaliados pelo software, após 3 tentativas, por quaisquer questões técnicas, serão eliminados.

OBS. 3: Os projetos passarão por verificação ortográfica usando a funcionalidade específica do software Word. Projetos podem ser eliminados em função do não atendimento à clareza e propriedade no uso da linguagem portuguesa com parecer emitido pela Comissão para Avaliação de Plágio e Ortografia.

OBS. 4: O(A) candidato(a) com deficiência auditiva/surdez terá direito a intérprete de LIBRAS durante a arguição. O(A) candidato(a) com baixa visão ou cegueira terá direito às adequações necessárias, a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição. O(A) candidato(a) com deficiência física ou múltiplas deficiências terá direito às adequações necessárias a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição. Tais necessidades devem ser informadas, pelo(a) candidato(a), no formulário de inscrição.

**2ª etapa (Eliminatória e classificatória):** Prova escrita realizada **presencialmente**, sem consulta, com duração máxima de 3 (três) horas. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema “ensino”. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento terminológico nas áreas do projeto de pesquisa; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) clareza e propriedade no uso da linguagem; d) norma técnica da ABNT; e) capacidade de argumentação e organização de ideias. Para a prova é obrigatório o uso de caneta. A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é 7,0 (sete).

**3ª etapa (Eliminatória e classificatória):** Prova de proficiência em língua estrangeira nos seguintes idiomas: inglês e espanhol. A prova de idioma será realizada **presencialmente** e terá duração máxima de 4 (quatro) horas. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário exclusivamente impresso durante o período de realização da prova. Não será permitido o empréstimo de dicionário durante a realização da prova. Na avaliação desta prova serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento do vocabulário da língua estrangeira; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem; e) domínio do conteúdo técnico. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. **Cada prova terá duração máxima de 2 horas.** A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. Para a prova é obrigatório o uso de caneta esferográfica azul ou preta. A nota mínima a ser obtida na terceira etapa é 7,0 (sete).

OBS. 1: Haverá dispensa de uma das provas de língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatas(os) estrangeiras(os), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital. Neste caso, as (os) candidatas(os) apresentarão comprovante de fluência em língua portuguesa, conforme determinada pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) – Doutorado em Ensino – Do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível em <http://infes.uff.br/Doutorado-em-ensino-documentos/>.

OBS. 2: Candidatas(os) indígenas e surdas/os que optarem pela isenção de uma das provas de língua estrangeira deverão apresentar comprovante de proficiência em alguma língua indígena

e/ou proficiência em libras, de acordo com as exigências específicas.

OBS. 3: Serão aceitos comprovantes de proficiência em Libras ou em qualquer língua indígena quando aprovados pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

OBS 4: Ficam também dispensados do exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras, aqueles candidatos que tenham sido aprovados, nos 5 (cinco) anos anteriores à seleção, em exames de proficiência em língua estrangeira realizados em Programas de Pós-Graduação credenciados pela Capes.

OBS. 5: Não será permitida a entrada de candidatas(os) após o início das provas.

**4ª etapa (Eliminatória e classificatória):** Apresentação oral do projeto de pesquisa. **Esta etapa feita por meio de vídeo conferência (on-line)** através da plataforma google meet e tem previsão de até 40 minutos para apresentação do projeto de pesquisa com consulta dos avaliadores à parte escrita e arguição (previsão de 5 a 15 minutos). A nota mínima a ser obtida na quarta etapa é 7,0 (sete).

Nesta etapa, serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades previstas no curso, defesa da proposta de pesquisa, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a).

#### **Serão analisados:**

a) qualidade do material utilizado na apresentação; b) domínio do conteúdo; c) relevância e atualidade da bibliografia básica; e) aceitação do(a) candidato(a) a ajustes no Projeto de pesquisa; f) capacidade de argumentação e organização de ideias; g) clareza e propriedade no uso da linguagem; h) domínio do conteúdo técnico; i) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos.

A apresentação oral do Projeto de pesquisa de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta por 3 (três) membros do PPGEn. Durante a apresentação oral, o PPGEn disponibilizará o link de agendamento com o dia e horário da apresentação às(aos) candidatas(os).

OBS. 1: A apresentação oral do projeto de pesquisa será registrada em áudio e vídeo pela banca examinadora para fins de avaliação. No ato da apresentação, a(o) candidata(o) assinará um Termo de Autorização para Gravação de Voz e Imagem.

**5ª etapa (Classificatória):** Análise de Currículo Lattes (Anexo III) com os respectivos comprovantes – valor máximo 7 pontos e Memorial Descritivo (Anexo II) valor máximo 3 pontos.

#### **Observações:**

OBS. 1: A realização da 2ª, 3ª e 4ª etapas ocorrerão no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, localizado na Av. João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

OBS. 2: Durante a realização da 2ª e 3ª etapas não será permitida a utilização de quaisquer aparelhos digitais;

OBS. 3: Nenhuma identificação de projeto ou prova será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política Institucional de Ação Afirmativa da UFF. Caberá à secretaria do programa o uso de códigos aleatórios para esta finalidade.

OBS. 4: As provas serão corrigidas por 2 (DOIS) avaliadores internos ao PPGEn. Em caso de discrepância da situação final da etapa (aprovado/reprovado), um terceiro avaliador será convocado. A nota final do candidato será a média aritmética das 2 avaliações na mesma situação.

OBS. 5: Para a realização das provas, as(os) candidatas(os) deverão apresentar documento de identificação válido (descrito na OBS. 2 do item 4), com foto e caneta esferográfica.

OBS. 6: A(o) candidata(o) deverá chegar ao local com 1 hora de antecedência do horário marcado para a realização das provas.

OBS. 7: A(o) candidata(o) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminada(o).

OBS. 8: A classificação será pela ordem decrescente da média final, respeitando a escolha feita pelos candidatos do(a) orientador(a) e a modalidade de vagas escolhidas pelo(a) candidato(a), obtida nas notas das etapas obtidas no processo.

OBS. 9: Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas do edital as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino, restrita pelo número de vagas oferecidas em cada uma das modalidades e por orientador.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- a) O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/o5guTWoYdDW3X1YM9>.
- b) O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do prazo geral de interposição dos recursos;

### **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA**

3.1 Para a presente seleção, de acordo com o item 1.2, deste edital, o PPGEn/UFF oferece um total de **10 (dez) vagas** para Doutorado, sendo, no entanto, de acordo com a Política Institucional de Ação Afirmativa:

**4 (quatro) para ampla concorrência;**

**2 (duas) vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas;**

**1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;**

**3 (três) vagas para pessoas LGBTQIA+, para mulheres mães (com filhas/os até 14 anos), para Docentes da Educação Básica pública, para estudantes estrangeiras(os) e para cota**

**social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo).**

3.2 As vagas reservadas pela Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn) – Doutorado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://infes.uff.br/Doutorado-em-ensino-documentos/>.

3.3 As vagas de Ações Afirmativas ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

3.4 As vagas de Ampla Concorrência ociosas serão preenchidas pelas Ações Afirmativas em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

3.5 As vagas de pessoas autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

3.6 As vagas de pessoas com deficiência ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

### **3.7 Das especificidades da inscrição na política de Ação Afirmativa:**

As inscrições de candidatas(os) optantes pelo acesso por Ações Afirmativas seguirão item 1 deste edital, acrescidos das seguintes especificidades:

- a) As(os) candidatas(os) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- b) Na Ficha de inscrição, a(o) candidata(o) deverá assinalar sua opção pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa;
- c) Todas(os) as(os) candidatas(os) à reserva de vagas deverão especificar se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatas(os) negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres mães com filha(o) até 14 anos, Docentes da Educação Básica pública, estudantes estrangeiras(os) e cota social mediante preenchimento e envio dos documentos.

### **3.8 Documentos relativos à Política Interna das Ações Afirmativas:**

#### **3.8.1 Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(as):**

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo V deste Edital;

#### **3.8.2 Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas:**

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;
- b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XIV deste Edital;
- c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena

que representa e / ou sua participação em organização e movimento indígena de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não sejam a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

### **3.8.3 Reserva de Vaga para candidatas(os) Quilombolas:**

a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VII deste Edital;

b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XV deste Edital;

c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade quilombola que representa e ou sua participação em organização e movimento quilombola de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não sejam a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

### **3.8.4 Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas LGBTQIA+:**

a) Formulário de autodeclaração de pessoa lésbica, gay, bissexual, trans (transgênero, transexual ou travesti), queer, intersexo ou assexuada devidamente preenchido, conforme Anexo VIII deste Edital;

### **3.8.5 Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência:**

a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchido, conforme Anexo IX deste Edital;

b) Laudo Médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

### **3.8.6 Reserva de Vaga para candidatas mulheres mães (com filha(o) até 14 anos):**

a) Formulário de autodeclaração de mãe de criança até 14 anos, devidamente preenchido, conforme Anexo X deste Edital;

b) Certidão de nascimento da(o) filha(o) que comprove a maternidade;

c) Comprovante de matrícula escolar da(o) filha(o) - opcional.

### **3.8.7 Reserva de Vaga para candidatas(os) Docentes da Educação Básica pública (com mais de cinco anos de experiência):**

a) Formulário de autodeclaração de docente da Educação Básica pública em exercício devidamente preenchido, conforme Anexo XI deste Edital;

b) Comprovante de vínculo com a Educação Básica pública que ateste os cinco anos de experiência;

### **3.8.8 Reserva de Vaga para candidatas(os)estudantes estrangeiras(os):**

a) Formulário de autodeclaração de estudante estrangeira(o) devidamente preenchido, conforme Anexo XII deste Edital;

b) Cédula de Identidade de Estrangeira(o) (CIE);

c) Certificado ou diploma de estudos no exterior devidamente reconhecido pelas instâncias competentes em território nacional brasileiro.

### **3.8.9 Reserva de Vaga para candidatas(os) de cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salários mínimo) deverão apresentar:**

- a) Formulário de autodeclaração de cota social devidamente preenchido, conforme Anexo XIII deste Edital;
- b) Documento que comprove a renda familiar (ex. contracheque);
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante/inscrição de cadastro no CRAS.

### **3.9 Da classificação final:**

- a) Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGEn.
- b) As(os) candidatas(os) inscritas(os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas que obtiverem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGEn.
- c) Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) que, pela ordem decrescente de classificação, respeitando a escolha do(a) orientador(a) e o número de vagas oferecidas em cada modalidade (ampla concorrência e ações afirmativas).
- d) Caso ocorram desistências de candidatas(os) classificadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação.

## **4. DO CALENDÁRIO**

### **4.1 A seleção será realizada no INFES, obedecendo ao seguinte calendário:**

- A. Solicitação de ISENÇÃO de inscrição: 29 e 30 de abril de 2025;
- B. Divulgação das solicitações de isenção deferidas: 02/05/2025;
- C. Recebimento das inscrições: 02/05/2025 a 18/05/2025;
- D. Divulgação das inscrições deferidas por documentação/plágio/ortografia: 26/05/2025;
- E. Recurso da inscrição: 27/05/2025;
- F. Divulgação de resultado do Recursos da inscrição: 28/05/2025;
- G. Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na análise do projeto de pesquisa (1ª etapa): 09/06/2025;
- H. Recurso à 1ª etapa: 10/06/2025;
- I. Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na análise do projeto de pesquisa (1ª etapa): 11/06/2025;
- J. Prova escrita (2ª etapa): 17/06/2025, das 14h às 17h;
- K. Prova de Proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): 18/06/2025 das 14h às 18h;
- L. Divulgação da relação de candidatas(os) aprovados(as) na prova escrita (2ª etapa): 02/07/2025;
- M. Recurso à 2ª etapa: 03/07/2025;
- N. Divulgação de resultado do Recursos à 2ª etapa: 04/07/2025;
- O. Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na prova de proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): 14/07/2025;
- P. Recurso à 3ª etapa: 15/07/2025;
- Q. Divulgação de resultado dos Recursos à 3ª etapa: 16/07/2025;
- R. Divulgação da escala de Apresentação Oral dos Projeto de pesquisas (4ª etapa): 17/07/2025;

- S. Apresentação Oral dos Projeto de pesquisas (4ª etapa): período de 21/07/2025 a 25/07/2025;
- T. Divulgação do resultado da 4ª etapa: 29/07/2025;
- U. Recurso à 4ª etapa: 30/07/2025;
- V. Divulgação de resultado dos Recursos à 4ª etapa: 31/07/2025;
- W. Divulgação de resultado da 5ª etapa - análise do currículo lattes e do memorial: 13/08/2025;
- X. Recurso à 5ª etapa: 14/08/2025;
- Y. Divulgação de resultado dos Recursos à 5ª etapa: 15/08/2025;
- Z. Divulgação de resultado final: 20/08/2025;
- AA. Matrícula: 21/08/2025 a 22/08/2025, de 13h às 17h;
- BB. Início das aulas: 27/08/2025 – Aula Inaugural.

4.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da internet: <http://infes.uff.br/selecao-Doutorado/>.

4.3 As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e as entrevistas serão divulgadas na página eletrônica <http://infes.uff.br/selecao-Doutorado/>.

## 5. DOS RESULTADOS

- a. Os resultados de todas as etapas da seleção, referidas no item 2.2 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição com notas de 0,00 a 10,00.
- b. As(os) candidatas(as) poderão fazer pessoalmente (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) um pedido de recurso justificado e protocolado na secretaria do INFES dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção conforme cronograma do item 4.1, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.
- c. O resultado final será divulgado em uma lista com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), aprovadas(os) e não classificadas(os), reprovadas(os) divulgada no dia 20/08/2025, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Ensino. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(as) devem realizar a matrícula nos dias 21/08/2025 a 22/08/2025 de 13h às 17h na secretaria do Programa.
- d. Cada fase do exame será pontuada de zero a dez, tendo a nota mínima de aprovação em ampla concorrência igual a 7,0 (sete). Para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa a nota mínima é 7,0 (sete). A 1ª etapa (Análise de projeto de pesquisa) não tem atribuição de nota, mas conceito Apto e não Apto. A Nota Final (NF) será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$Nf = \frac{P1 \times N1 + P2 \times N2 + P3 \times N3 + P4 \times N4 + P5 \times N5}{P1 + P2 + P3 + P4 + P5}$$

Sendo:

Nf: Nota Final

N1: Nota do Projeto de pesquisa de Pesquisa;

N2: Nota da Prova Escrita;

N3: Nota da Prova de Língua Estrangeira;

N4 : Nota da Apresentação Oral do Projeto de pesquisa de Pesquisa;

N5: Nota da análise do currículo lattes e do memorial;

P1 = 2; P2 = 2; P3 = 1; P4 = 3; P5 = 2.

**Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:**

1º A maior nota da prova escrita;

2º A maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;

3º A maior nota na análise do currículo e do memorial;

4º A maior idade do(a) candidato(a).

e. Serão consideradas(os) desistentes todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e selecionadas(os) que não realizarem a sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamadas(os) candidatas(os) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

f. O resultado final, com os candidatos aprovados, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino, por meio de lista de candidatos selecionados por ordem de classificação de cada docente indicado, obedecendo o número de vagas oferecidas pelo docente.

g. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do PPGEN poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral das(os) candidatas(os).

h. As bolsas de estudo disponíveis no Programa seguem edital próprio a ser divulgado após a matrícula.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Não há compromisso, por parte do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

6.2 Depois de consideradas todas as regras para preenchimento das vagas na Política Institucional de Ação Afirmativa, as vagas ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência e vice-versa em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

6.3 As(os) candidatas(os) não selecionadas(os) terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

6.4 A Comissão de Seleção de Doutorado é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

6.5 A Comissão de Seleção de Doutorado não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.6 A validade do concurso expirará após a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e classificados.

6.7 O PPGEN não disponibilizará referências bibliográficas porque o Doutorado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

6.8 Ao realizar sua inscrição para a seleção, a(o) candidata(o) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

6.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO - 2025

**ANEXO I - MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

- 1) O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes tópicos:
  - a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Nome do(a) possível orientador(a) de sua preferência de uma das linhas de pesquisa. Data. NÃO deverá constar a identificação do(a) candidato(a).
  - b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.
  - c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa, objetivos e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas. Utilizar a norma ABNT NBR 10520:2023.
- 2) O projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 e, no máximo, 25 páginas;
- 3) O projeto de pesquisa deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:
  - a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
  - b) Parágrafo justificado;
  - c) Espaço um e meio entre linhas;
  - d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
  - e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
  - f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
  - g) Tamanho do papel: A4.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025

### **ANEXO II - Orientações para Elaboração do Memorial Descritivo**

O Memorial Descritivo constitui-se em uma narrativa autobiográfica que descreve, analisa e reflete criticamente sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do(a) candidato(a), incluindo, também, as intenções futuras relacionadas à participação no Curso de Doutorado em Ensino da Universidade Federal Fluminense. Dessa forma, o Memorial não deve ser confundido com o Currículo, que possui caráter predominantemente descritivo e informativo.

O objetivo do Memorial Descritivo é fornecer informações e justificativas consideradas relevantes para fundamentar a candidatura à vaga no Doutorado em Ensino. O documento deve contemplar obrigatoriamente os pontos a seguir, organizados sob seus respectivos subtítulos:

1. **Trajетória Acadêmica** Descrever criticamente a trajetória acadêmica, destacando as temáticas teóricas e práticas com as quais o(a) candidato(a) já trabalhou e que são relevantes para fundamentar a proposta de pesquisa. Deve incluir, quando houver, uma síntese do envolvimento com grupos de pesquisa, projetos de Iniciação Científica/Pesquisa, monitoria, PIBID, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Dissertação de Mestrado.
2. **Motivação para Escolha do Curso** Apresentar as motivações pessoais e profissionais que levaram à escolha do Curso de Doutorado em Ensino, explicitando claramente a relação dessas motivações com as linhas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo corpo docente do Programa.
3. **Leituras Relacionadas à Pesquisa em Educação/Ensino** Elaborar uma discussão reflexiva acerca da literatura consultada para fundamentar sua proposta de pesquisa, sua atuação docente e/ou sua candidatura ao Doutorado. Ressalta-se que este item não consiste em uma simples listagem de referências, mas em um texto reflexivo que mobilize e articule as leituras realizadas na fundamentação da pesquisa pretendida.
4. **Aspectos Relacionados à Pesquisa Pretendida** Delinear claramente a proposta de pesquisa, contemplando as inquietações acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a), explicitando os objetivos pretendidos e estabelecendo conexões entre o tema escolhido, as linhas de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) e as leituras e experiências acadêmicas anteriores. É obrigatório apresentar ao menos uma pergunta de pesquisa norteadora do estudo pretendido.
5. **Declaração de Dedicção ao Doutorado** Declarar formalmente o compromisso de tempo e dedicação ao curso de Doutorado, detalhando horários e dias disponíveis, considerando a duração prevista de quatro anos.
6. **Indicação do(a) Professor(a) Orientador(a)** Indicar, obrigatoriamente, o nome do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a), escolhendo-o(a) dentre os docentes relacionados na lista divulgada pelo Programa, com suas respectivas linhas e temáticas de pesquisa oferecidas para o ano de 2025.

Orientações quanto à forma: O Memorial Descritivo deverá ter extensão máxima de 10 páginas, formato A4, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5. Deve conter uma folha de rosto com o título "Memorial Descritivo", o local e o ano, SEM qualquer identificação do(a) candidato(a).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
 INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
 DOUTORADO EM ENSINO  
 PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO III - Ficha de Avaliação do Memorial Descritivo**

ITEM	ELEMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>01</b>	<b>Trajetória Acadêmica:</b> compatibilidade com os objetivos do Programa, correção ortográfica, encadeamento das ideias, coerência lógica do texto.	4 (quatro)	
<b>02</b>	<b>Motivação para escolha do Curso:</b> compatibilidade com as linhas de pesquisa/projetos dos professores do corpo docente do Programa, correção ortográfica, encadeamento das ideias, coerência lógica do texto.	4 (quatro)	
<b>03</b>	<b>Leituras relacionadas à pesquisa em Educação/Ensino:</b> coerência e adequação das apropriações sobre as leituras realizadas em Educação e Ensino, correção ortográfica, encadeamento das ideias, coerência lógica do texto.	10 (dez)	
<b>04</b>	<b>Aspectos relacionados à pesquisa que pretende desenvolver:</b> coerência, adequação e exequibilidade da proposta, existência e pertinência de questão norteadora e dos objetivos da proposta, correção ortográfica, encadeamento das ideias, coerência lógica do texto.	10 (dez)	
<b>05</b>	<b>Declaração de dedicação ao doutorado:</b> possibilidade de dedicação ao curso, considerando as demandas e exigências do mesmo, a carga horária de trabalho e disponível para o Curso.	1 (dois)	
<b>06</b>	<b>Indicação de Professor orientador:</b> pertinência com os aspectos relacionados à pesquisa elencados.	1 (dois)	
<b>TOTAL</b>		<b>30 (trinta)</b>	
<b>TOTAL MÁXIMO CONVERTIDO (DE 0 A 3) = Nota total Obtida/10</b>			
<b>O descumprimento das Orientações de forma, contidas nas Orientações para elaboração do Memorial Descritivo implica na perda de 4 (quatro) pontos na nota final da avaliação do mesmo.</b>			

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
 INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
 DOUTORADO EM ENSINO  
 PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO IV - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>(i) Formação Acadêmica (Máx. 40 pontos)</b>			
Graduação Completa (Licenciatura plena em área de atuação)	5 pontos		
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (Especialização na área de atuação)	5 pontos por curso (máximo 10 pontos)		
Mestrado <i>strictu sensu</i> ou profissional (na área de atuação ou correlata)	10 pontos		
Doutorado <i>strictu sensu</i> ou (na área de atuação ou correlata)	15 pontos		
<u>Pontuação máxima</u>	40 pontos		
<b>(ii) Experiência Profissional (Max 55 pontos)</b>			
Experiência como professor na Educação Básica (mínimo de 3 anos)	pontos por ano letivo (máximo 20 pontos)		

Experiência como professor na Ensino Superior (mínimo de 3 anos)	pontos por ano letivo (máximo 20 pontos)		
--	--	--	--

Experiência na gestão pedagógica ou direção escolar na educação básica.	1 ponto por ano (máximo 5 pontos)		
Atuação como professor supervisor/preceptor em programas de formação e/ou estágio supervisionado/PPE (PIBID, Residência Pedagógica, PROLICEN etc.)	2 pontos por projeto (máximo 10 pontos)		
<u>Pontuação máxima</u>	55 pontos		

**(iii) Produção Acadêmica e Pedagógica de 2015 a 2025**

**Classificação do QUALIS atualizada pela CAPES em 15/07/2024 (Máx. 205)**

Artigos publicados em revistas de Qualis A1	10 pontos por artigo (máximo 60 pontos)		
Artigos publicados em revistas de Qualis A2	8 pontos por artigo (máximo 40 pontos)		
Artigos publicados em revistas de Qualis A3	6 pontos por artigo (máximo 30)		

	pontos)		
Artigos publicados em revistas de Qualis A4	4 pontos por artigo (máximo 20 pontos)		
Artigos publicados em revistas de Qualis B1 ou B2	2 pontos por artigo (máximo 10 pontos)		
Artigos publicados em revistas de Qualis B3 ou B4	1 ponto por artigo (máximo 5 pontos)		
Livro publicado com ISBN	5 pontos por livro (máximo 25 pontos)		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	2 pontos por capítulo (máximo 10 pontos)		
Organização de livro com ISBN	1 ponto por Org. (máximo 5 pontos)		
<u>Pontuação máxima</u>	205 pontos		
<b>TOTAL DO BAREMA</b>	<b>Máximo 300 pontos</b>		
<b>Total máximo convertido (de 0 a 7) = (TOTAL OBTIDO x 7)/300</b>			



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO V**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL  
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção de Doutorado Turma 2025**  
**(Preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
/ / , Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Estado civil:  
\_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade:  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( \_\_\_\_\_ ) E-

mail: \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital,  
declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas  
para pessoas negras.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data  
limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção  
de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta  
autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa,  
ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais  
penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das  
sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto Lei Nº 2848/19401.

Local/Data:

Assinatura:

1 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



Assinatura:

2 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025  
**ANEXO VII**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL  
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Doutorado Turma 2025**

**(Preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
/ / , Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas quilombolas.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei Nº 2848/19403.

Local/Data:

Assinatura:

3 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO VIII**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL  
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) LGBTI

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn/UFF) - Seleção Doutorado Turma 2025**

**(Preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
/ / , Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de  
Emissão: / / , Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil:  
\_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me ( ) lésbica; ( ) gay; ( ) bissexual;  
( ) trans; ( ) queer; ( ) intersexo; ou ( ) assexuado. Por esta razão, opto por concorrer na  
modalidade de reserva de vagas para pessoas LGBTI. Comprometo-me, ademais, a apresentar  
a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais  
documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado. Declaro estar ciente de que  
a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento  
que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento  
de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o  
Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as  
dispostas no decreto-lei No 2848/19404.

Local/Data:

Assinatura:

4 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO IX**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL  
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025**

**(Preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
/ / , Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ( ) Prova em tamanho ampliado ( ) Prova em Braille
- ( ) Tempo adicional para realização da prova ( ) Tradutor-intérprete de Libras
- ( ) Ledor
- ( ) Transcritor
- ( ) Mobiliário acessível
- ( ) Outros. Qual?

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com

deficiência.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19405.

Local/Data:

Assinatura:

5 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO X**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL  
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS MULHERES MÃES

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025**

**(Preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
/ / , Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Estado civil:  
\_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_, CEP:  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me  
mulher mãe com filha (o) até 14 anos. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de  
reserva de vagas para mulheres mães.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós- Graduação, até a  
data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de  
seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta  
autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa,  
ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais  
penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das  
sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19406.

Local/Data:

Assinatura:

6 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025  
**ANEXO XI**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL  
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025**

**(Preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
/ / , Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_

,Endereço:

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_,  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me docente da educação básica pública com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para docentes da educação básica pública.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGen e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19407.

Local/Data:

Assinatura:

7 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO XII**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL  
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS ESTUDANTES ESTRANGEIRAS(OS)

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025**

**(Preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
/ / , Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Estado civil:  
\_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me estudante estrangeira(o).  
Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para estudantes  
estrangeiras(os).

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós- Graduação, até a  
data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de  
seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta  
autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa,  
ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais  
penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das  
sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19408.

Local/Data:

Assinatura:

8 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO XIII**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL  
DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DE COTA SOCIAL

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025**

**(Preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
/ / , Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: / / , Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Estado civil:  
\_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me possuindo renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para cota social. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de Doutorado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/19409.

Local/Data:

Assinatura:

9 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO XIV**

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA  
INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025**

**(Preencher com letra de forma)**

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascida(o) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data:

RG: \_\_\_\_\_ Liderança  
CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Liderança  
CPF: \_\_\_\_\_

Liderança

RG:

CPF:

10 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
DOUTORADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO – 2025

**ANEXO XV**

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA  
INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn/UFF) - Seleção Doutorado - Turma 2025**

**(Preencher com letra de forma)**

Nós, abaixo assinado, lideranças da Comunidade Quilombola

, declaramos para os devidos fins de direito que a(o)  
estudante , RG ,  
CPF , nascida(o) em  
/ / , é QUILOMBOLA e reside na Comunidade Quilombola

, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estamos  
cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no  
Código Penal<sup>11</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data:

Liderança  
RG: CPF:

Liderança  
RG: CPF:

Liderança  
RG: CPF:

